



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 807**

**De 20 de abril de 1983**

**Dispõe sobre denominação de Rua.**

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominada rua FRANCISCO RODRIGUES LEITE, a nova via pública, aberta nesta cidade, iniciando na ponte onde termina a rua Domingos Amado Vicente até a ponte do Grilo que também tem o nome de Francisco Rodrigues Leite.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de abril de 1983.

*Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães*  
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães

Prefeito Municipal